

DECRETO MUNICIPAL Nº 739, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Cícero Dantas - Estado da Bahia e fixa outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais especificadamente o que preceitua a Lei Municipal nº 381 de 30 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados através deste Decreto os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para gestão de 02 (dois) anos, do município de Cícero Dantas – Bahia.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, tem a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titular: Sandra do Nascimento Silva
Suplente: Josefa Matos Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nicélia Santos Silva da Paixão
Suplente: Paula Luísa Almeida Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Titular: Selma Ribeiro da Costa
Suplente: Ariela Carine Oliveira de Santana

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Ernesto Antonio dos Anjos

Suplente: José Ribeiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Genivaldo Oliveira de Alcântara

Suplente: Kleber Antonio de Souza

II - Representantes de Entidades Não Governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento a pessoa idosa:

Representantes de Usuários da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Titular: Josefa Alves do Rosário

Suplente: Necilda Bezerra de Souza Silva

Representantes de Trabalhadores da Política de Atendimento da Pessoa Idosa:

Titular: Monica Silva Borges

Suplente: Tereza Lima de Araujo

Representantes de Sindicatos e/ou Associação Rural:

Titular: Arnaldo Carlos Silva

Suplente: Manoel Messias Gama

Representantes de Serviços e Organizações de Assistência Social:

Titular: Jaqueline Conceição dos Santos

Suplente: Basília Rodrigues Quintiliano

Representantes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso:

Titular: Mariene Alves Santos Carvalho

Suplente: Maria Isaildes Oliveira

Representantes da Entidade de Atendimento e Proteção do Idoso:

Titular: Iêda Maria Cardoso Oliveira

Suplente: Valéria Santana Carvalho

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS - ESTADO DA BAHIA, em 05 de março de 2021.

Ricardo Almeida Nunes da Silva
Prefeito Municipal